



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 017/2024**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CAMPUS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

Em atendimento ao Ofício Nº 028/2024 – DG/CAMPUS VERANÓPOLIS/IFRS, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria Nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CAMPUS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes da comunidade externa no Conselho de Campus (CONCAMP) do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**1.2.** A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger representantes da comunidade externa para o interstício 2024-2026.

**1.3.** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 01 (uma) chapa, indicada por organizações, composta por um representante titular e o seu respectivo suplente.

### **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderão se candidatar para a representação da comunidade externa, representantes de organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no município de Veranópolis.

**2.2.** Os candidatos devem se inscrever por chapas, compostas por um representante titular e o seu respectivo suplente.

**2.3.** No caso de inscrição de 01 (uma) chapa, não haverá eleição para representantes e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

**2.4.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Presidência do Conselho de *Campus* indicará e nomeará representantes às vagas faltantes, mediante anuência da maioria no Conselho de *Campus*.

**2.5.** Não pode concorrer neste certame o membro do conselho que tenha mandato vigente, mesmo que em representação de outro segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**2.6.** A chapa não pode ser composta por membros que tenham vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**2.7.** Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

**Parágrafo único.** O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jb8vFUtR2TSTxv6V7> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 02/09/2024.

**3.2.** A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 03/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

**3.3.** Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente ([eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 04/09/2024.

**3.4.** A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 05/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**4.2.** As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

**4.3.** Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

**4.4.** Cada chapa poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

### **5. DOS ELEITORES**

**5.1.** Estarão aptos a votar os membros do Conselho de *Campus* do *Campus* Avançado Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## 6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2. As chapas serão identificadas por codificação sequencial, conforme a ordem de inscrição em cada segmento (Chapa 1, para a primeira chapa inscrita; Chapa 2, para a segunda chapa inscrita; Chapa 3, para a terceira chapa inscrita; e assim sucessivamente) e com o respectivo nome dos candidatos.
- 6.3. A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 13/09/2024.
- 6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.
- 6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) chapa.
- 6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. As chapas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. A chapa com maior número de votos recebidos será eleita para a representação.
- 7.4. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
  - 7.4.1. a chapa de candidatura de instituição com mais tempo de existência;
  - 7.4.2. a chapa de candidatura que tenha representação titular com mais idade;
  - 7.4.3. sorteio.
- 7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente ([eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 17/09/2024.
- 7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 18/09/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

## 8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha vinculado ao Edital 017/2024:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis  
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

DATA	EVENTO	LOCAL
23/08/2024	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
23/08/2024 a 02/09/2024	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/jb8vFUtR2TSTxv6V7">https://forms.gle/jb8vFUtR2TSTxv6V7</a>
03/09/2024	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
04/09/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
05/09/2024	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
06/09/2024 a 12/09/2024	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
13/09/2024	Eleição	Ambiente Virtual
16/09/2024	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
17/09/2024	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
18/09/2024	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

**9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis ([eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 23 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente  
*Campus* Avançado Veranópolis  
Portaria n° 045, de 24 de abril de 2023





---

Emitido em 23/08/2024

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº EDITAL Nº 017/2024 CAMPUS VERANÓPOLIS/IFRS/2024 - CEP-VER  
(11.01.18.11)**

**(Nº do Documento: 34)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/08/2024 14:15 )*

AMIR TAUILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**34**, ano: **2024**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **23/08/2024** e o código de verificação:  
**ccb4dcc9f2**